



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Ofício SMA Nº 114/2022.

Pareci Novo, RS, 14 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.:

FÁBIO ADALÍCIO DIEMER

Presidente da Câmara Municipal

PARECI NOVO/RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício nº 185/2022, que encaminha para autógrafo o Projeto de Lei Complementar nº 021/2022, de 08 de setembro de 2022 que "Acrescenta o § 3º ao art. 208 da Lei Complementar nº 545/2000, que dispõe sobre o Código de Posturas e dá outras providências", sendo que comunicamos, tempestivamente (art. 55, § 2º da Lei Orgânica Municipal), que o mesmo está sendo TOTALMENTE VETADO, por ser contrário ao interesse público e por apresentar vícios de inconstitucionalidade, conforme razões que passo a expor na Mensagem de Veto nº 003/2022 em anexo.

Atenciosamente,

FÁBIO SCHNEIDER,
Prefeito Municipal em Exercício